



Secretaria Adjunto de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 052/2023/SES/MT
INEXIGIBILIDADE N° 013/2022/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° SES-PRO-2023/38283**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES “VENTILADORES PULMONARES”, MARCA MAGNAMED, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n° 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o n° 14.995.486/0001-50, com sede na Avenida: São Sebastião, n° 1.603, Sala: A e B, Bairro: Goiabeira, Cuiabá/MT, CEP: 78.032-160, telefone: (65) 3624-3824, e-mail: holandamt@hotmail.com, neste ato representado por **Sr. JOSÉ FRANCISCO LOPES HOLANDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 1348864 SSP-PE, inscrito no CPF sob o n° 181.37.094-34.

DOS CONTRATANTES: considerando as disposições que instruem o processo administrativo n° SES-PRO-2023/38283, oriundo da Inexigibilidade n° 013/2022, do qual serão partes integrantes o TERMO DE REFERÊNCIA N° 056/GBSAGH/SES/MT/2022, e que será regido pela Lei n° 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 1.126/2021, 7.218 de 14/03/2006, Decreto n° 1.018, de 15 de julho de 2021, alterado pelo Decreto n° 1.109, de 21 de setembro de 2021 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas.

Secretaria Adjunto de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **incluir o Hospital Regional de Cáceres** na distribuição dos ventiladores mecânicos pulmonares em razão da transferência realizada pelo Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1. Fica incluso o Hospital Regional de Cáceres na Sede e no Anexo I, localizados nos seguintes endereços:

- **SEDE** – sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 1670, Bairro Santa Isabel, Cáceres – MT, CEP: 78205-745.
- **ANEXO I** – sito a Praça Major João Carlos, nº 99, bairro Centro, Cáceres – MT, CEP: 78210-094.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 052/2023/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
45153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.07.04 11:39:27 -04'00'

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde